

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000044

LEI Nº 3030, DE 19 DE ABRIL DE 1994.
Autoriza alienação de imóvel doado à Fundação dos Rotarianos de Ituiutaba e dá outras providências.

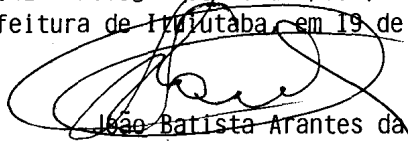
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam liberadas a cláusulas condicionais da Lei nº 359, de 26 de abril de 1956, e autorizada a donatária, Fundação dos Rotarianos de Ituiutaba, a alienar o imóvel urbano que lhe foi doado na forma da citada lei, com suas benfeitorias e pertences.

Art.2º - O imóvel será alienado ao preço comprovadamente de mercado e o produto resultante da venda será aplicado, integralmente, na construção da ampliação da Sede Social da Fundação dos Rotarianos de Ituiutaba, obrigando a entidade à prestação de contas respectiva.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de abril de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -